República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PARECER ÓRGÃO TÉCNICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração com a **Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Santa Isabel - HSI** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 87.317.764/0007-89, com Sede nesta cidade de Progresso-RS, CEP 95925-000, Estado do Rio Grande do SUL - RS

Finalidade: Repasse de recursos para apoiar a organização da XVIII Notte Italiana, que acontece na data de 24 de junho de 2023.
Entendemos como viável o repasse do recurso objeto do referido Termo de Colaboração, tendo em vista:
1º. A modalidade adotada, de Inexigibilidade de Chamamento Público, enquadra-se ao feito, tendo em vista a inviabilidade de competição, em razão de que as metas somente podem ser atingidas pela única entidade específica no Município, qual seja a **Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Santa Isabel - HSI**. O repasse foi precedido de autorização Legislativa.

2º. A **Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Santa Isabel - HSI** enquadra-se como Organização de Sociedade Civil prevista na Lei Nº 13.019, permitindo assim o acordo legal;

3º. Destaca-se a importância do apoio a ser prestado, tendo em vista que o Evento caracteriza-se como beneficente, tem como foco a manutenção do Hospital Santa Isabel, entidade única em nosso meio, comprometida com o atendimento à saúde da população. Além dessa característica, que merece nosso apoio, sendo também uma das responsabilidades do Governo Municipal garantir esse atendimento à população progressense. Cabe ressaltar que a Notte Italiana promove a divulgação do Município a nível regional e até mesmo de Estado, atrai grande número de visitantes nessa data, movimentando a economia local. Outra característica que merece destaque é o resgate às raízes de nossa população, predominantemente de origem italiana.

4º. A Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Santa Isabel possui caráter de Organização da Sociedade Civil - OSC, de natureza singular e a meta somente pode ser atingida pela Entidade, que vem realizando o Evento em sua XVIII edição e já deu provas de que possui plenas condições para o atingimento do objeto que exige um planejamento bastante organizado e antecipado.

5º. O desembolso do valor será realizado em parcela única, diretamente na Conta Corrente da Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Santa Isabel, a qual deverá realizar a prestação de contas;

6º. O controle e fiscalização ficarão por conta de Comissão específica, designada pelo Executivo para essa finalidade.
Assim sendo, verificando o atendimento integral das disposições da Lei Municipal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e Lei Municipal Nº 2733.09, de 30 de maio de 2023, apresentamos Parecer Favorável ao repasse de recursos à organização citada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Em 30 de maio de 2023.

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento